



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 2 de Abril de 2004



Série

Número 66

Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA
Declaração de rectificação n.º 1/2004

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 049 /2004
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL
Anúncio de abertura de procedimento

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Declaração de rectificação n.º 1/2004**

Por ter saído com inexactidão o Jornal Oficial da 2.ª Série, n.º 65, de 1 de Abril de 2004, declara-se para os devidos efeitos, que:

onde se lê:

“Quinta-feira, 1 de Março de 2004”.

Deverá ler-se:

“Quinta-feira, 1 de Abril de 2004”.

Secretaria-Geral da Presidência, 2 de Abril de 2004.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 049 /2004**

Por aviso publicado no D.R., II Série, n.º 49, de 27.02.2004, foi aberto concurso para provimento de um lugar, nunca provido, de conservador auxiliar, criado pela Portaria n.º 122/2004, de 6 de Fevereiro, do quadro da Conservatória do Registo Civil do Funchal, tendo como única candidata a licenciada ISABEL ALEXANDRA BESSA LOPES CÂMARA, conservadora dos registos civil e predial e notária do Porto Moniz, que reúne a condição legal exigida pelo artigo 78.º, do Decreto Regulamentar n.º 55/80, DE 8 de Outubro, na redacção dada pelo n.º 2, do artigo 60.º, do Decreto-lei n.º 92/90, de 17 de Março, para poder ser nomeada para o referido lugar.

Nestes termos e ao abrigo dos artigos 1.º, n.º 1, 3.º, n.º 1, al. c) do DL n.º 247/2003, de 8 de Outubro, conjugados com o artigo 2.º, n.º 1, al. i), do DRR n.º 5/2001/M, de 1 de Março e o artigo 2.º do DRR n.º 4/2004/M, de 20 de Fevereiro, nomeio a licenciada ISABEL ALEXANDRA BESSA LOPES CÂMARA, conservadora/notária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Porto Moniz, para o lugar de conservador auxiliar, de 3.ª classe, da Conservatória do Registo Civil do Funchal, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004, ficando exonerada à data da posse no novo lugar.

A funcionária encontra-se posicionada no 1.º escalão, índice 380, nos termos do art. 1.º do DL 131/91, 2 de Abril. Esta despesa tem a dotação assegurada pelo Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça, nos termos do artigo 66.º, n.º 1, al. a), do DL519-F2/79, de 29 de Dezembro.

Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, 26 de Março de 2004.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

Aviso

Por despacho de Sua Excelência, o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, de 26 de Março de 2004, foi nomeada, a licenciada ISABEL ALEXANDRA BESSA LOPES CÂMARA, conservadora/notária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Porto Moniz, para o lugar de conservador-auxiliar, de 3.ª classe, da Conservatória do Registo Civil do Funchal, e exonerada à data da posse no novo lugar, com efeitos a 1 de Abril de 2004.

Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, 26 de Março de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**DIRECÇÃO REGIONAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS****Aviso**

- 1 - Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 Junho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.12.30, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Externo para lugar de acesso, para recrutamento excepcional de um Técnico Superior de 1.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, com licenciatura em Administração e Gestão de Empresas, do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, de 22 de Novembro.
- 2 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento.
- 3 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, para o grupo de pessoal Técnico Superior, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes, para os funcionários da Administração Pública.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na aplicação de métodos e técnicas de apoio à decisão no âmbito da respectiva especialização e licenciatura.
- 5 - Local de trabalho - Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.
- 6 - Requisitos de admissão - poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
 - 6.1 - Requisitos gerais - Os definidos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
 - 6.2 - Requisitos especiais - o disposto no art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89 de 2 de Junho:

Possuir a licenciatura em Administração e Gestão de Empresas, adequada qualificação e experiência profissional de duração não inferior à normalmente exigida para o acesso à categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, ou seja, 3 anos de experiência nas áreas de:

 - a) Gestão financeira;
 - b) Análise financeira;
 - c) Controlo de gestão;
 - d) Verificação de legalidade de despesas públicas;
 - e) Análise de procedimentos de gestão;
 - f) Auditoria e Contabilidade Pública.

Possuir mestrado ou doutoramento na área de Administração e Gestão de Empresas.

- 7 - Método de selecção - Avaliação curricular e prova oral de conhecimentos específicos (POCE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 7.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.2 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 7.3 - Na avaliação curricular, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (art.º 26.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho).
- 7.4 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e versará sobre os seguintes temas:
- Gestão financeira;
 - Análise financeira;
 - Controlo de gestão;
 - Verificação de legalidade de despesas públicas;
 - Análise de procedimentos de gestão;
 - Auditoria e Contabilidade Pública.
- 8 - Formalização das candidaturas - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento uniformizado existente nestes serviços, dirigido à Directora Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos e entregue pessoalmente nestes serviços, sito na Rua das Pretas n.º 1, 5.º andar - 9004-515 FUNCHAL, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso.
- 8.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
 - b) Habilitações literárias e/ou qualificação profissional exigidas;
 - c) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.
- 8.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a) 3 Exemplares do currículo profissional detalhado, devidamente datados, assinados e comprovados por documentos autênticos ou autenticados;
 - b) Habilitações Literárias (documento original ou devidamente autenticado);
 - c) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea c) do n.º 8.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.
- 9 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 10 - Local de afixação de listas - Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no 5.º piso da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do mesmo diploma legal.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 13 - A lista de classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 14 - Composição do Júri:
- Presidente:
- Dr. Mário António Catanho José, Assessor Principal da Direcção Regional de Estatística, em Comissão de Serviço como Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Patrimoniais da Direcção Regional de Formação Profissional;
- Vogais Efectivos:
- Dra. Maria Emanuel Barreto Batista Jardim, Técnica Superior de 1.ª classe, do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., com Licenciatura em Economia;
 - Dra. Susana Rodrigues Freitas, Técnica Superior de 1.ª classe, do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., com Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas;
- Vogais Suplentes:
- Dra. Filipa Isabel Camacho Câmara Barros, Chefe de Divisão, do Centro de Segurança Social da Madeira;
 - Dra. Ana Carolina França de Sousa, Técnica Superior de 1.ª classe, do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 25 de Março de 2004.
- A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

Anexo I**BIBLIOGRAFIA A CONSULTAR - PROGRAMA DE PROVA ORAL DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Menezes, H. Caldeira - Princípios de Gestão Financeira, Editora Presença - Ano 1999.
- Neves, João de Carvalho das - Análise financeira Vol. I – Métodos e Técnicas, Texto Editora - ano 2000.
- Jordam, Hugues, Neves, João Carvalho e Rodrigues, José Azevedo - Controlo de Gestão ao Serviço da Estratégia e dos Gestores, Áreas Editora - Ano 1999
- Ferreira, José L. e Valente, Carlos - Despesas Públicas: Bens e Serviços (volumes I e II) Ministério do Equipamento, Planeamento e Administração do Território - Ano 2000.
- Sousa, António de - Introdução à Gestão, Editorial Verbo - Ano 1996.
- Costa, Carlos Baptista da - Auditoria Financeira: Teoria e Prática, Editorial Rei dos Livros - Ano 2000.

Aviso

Torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.12.30, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Externo de Ingresso para Admissão a Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior, com vista ao preenchimento de uma vaga, na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, com Licenciatura em Economia ou Afim do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, de 22 de Novembro.

- 1 - De harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, é obrigatoriamente fixada uma quota de 5% do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.
- 2 - Avaga posta a concurso foi objecto de descongelamento nos termos do Despacho n.º 5/2003, de 21 de Maio, alterado pelo Despacho de 17 de Dezembro de 2003.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento da mesma.
- 4 - Legislação aplicável:
 - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
 - Despacho Normativo n.º 10/97, publicado no JORAM, I Série, n.º 108, de 97.11.12.
 - Despacho n.º 269-A/2000, publicado na II Série do JORAM, n.º 217, de 2000.11.13, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação.

- 5 - Conteúdo funcional - Consiste, genericamente, no exercício de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.
- 6 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I ao Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16.10, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11.06.
- 7 - Local de trabalho - Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.
- 8 - Condições de admissão - poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
 - 8.1 - Requisitos gerais - os previstos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 8.2 - Requisitos especiais - Os candidatos devem possuir como habilitações literárias a Licenciatura na área de Economia ou Afim.
- 9 - Método de selecção - Nos termos do n.º 1 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão:
 - 9.1 - Métodos de selecção com carácter eliminatório:
 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos;
 - Avaliação Curricular.
 - 9.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos específicos e avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 9.3 - Quer na avaliação curricular quer na prova oral de conhecimentos específicos, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (art.º 26.º do Decreto Lei 204/98, de 11.07).
 - 9.4 - Prova oral de conhecimentos específicos: Aprova oral de conhecimentos específicos terá a duração máxima de uma hora e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Regime de Administração Financeira do Estado (Decreto-Lei n.º 155/92, de 28.07; Decreto-Lei n.º 113/95, de 25.05; Decreto-Lei n.º 190/96, de 09.10);
- b) Regime da Realização de Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06) e o Regime da Tesouraria do Estado (Decreto-Lei n.º 191/99, de 05.06 e a Lei 3-B/2000, de 04.04);
- c) Código do Procedimento Administrativo (Princípios Gerais) - Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Faltas, Férias e Licenças Decreto-Lei n.º 100/99, de 21 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro e Decreto-Lei 70-A/2000 de 05 de Maio.
- 9.5 - A data, hora e local de prestação das provas será indicada, nos termos conjugados do n.º 2 do art.º 34.º e do n.º 2 do art.º 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação, no serviço, da relação dos candidatos admitidos.
- 9.6 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, conforme o disposto no art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 10 - Formalização das candidaturas:
- 10.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante minuta existente na Assessoria Técnico-Administrativa e dirigidos à Directora Regional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, Rua das Pretas, n.º 1 - 5.º Andar, 9004-515 FUNCHAL, e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, expedidos dentro do prazo estabelecido.
- 10.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo, se for caso disso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.
- 10.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:
- a) 3 exemplares do Currículo Vitae detalhado, devidamente datados, assinados e comprovados por documentos autênticos ou autenticados;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações Literárias;
- c) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- d) Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto-Lei.
- 10.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea c) do n.º 10.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.
- 11 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 13 - Local de afixação de listas - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados na Rua das Pretas, n.º 1 - 5.º andar.
- 14 - Regime de estágio:
- 14.1 - O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e será regulado pelo art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.
- 14.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente o interessado já possua ou não nomeação definitiva.
- 15 - Avaliação e classificação do estagiário:
- a) A avaliação e a classificação final compete ao júri de estágio, que será o júri do concurso aberto pelo presente aviso;
- b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório do estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio, atribuída nos termos do Decreto-Lei n.º 44-A/83, de 1 de Junho, e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
- c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 16 - O estagiário aprovado com classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo.
- 17 - Composição do Júri:
- Presidente:
- Dra. Augusta Ester Faria de Aguiar, Directora Regional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos;
- Vogais Efectivos:
- Dr. José João Ribeiro Rodrigues, Director de Serviços de Contratualização da Direcção

- Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos;
- Dr. João Carlos Barros de Mendonça, Chefe de Divisão de Controlo de Gestão da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos;
- Vogais Suplentes:
- Dra. Filipa Isabel Camacho Câmara Barros, Chefe de Divisão do Centro de Segurança Social da Madeira;
 - Dra. Ana Carolina França de Sousa, Técnica Superior de 1.ª classe do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 26 de Março de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

SERVICO REGIONAL DE PREVENÇÃO DA TOXICODPENDÊNCIA

Aviso

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, e das normas aplicáveis do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06-06, por força da Resolução n.º 1014/98, de 11-08, faz-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Julho de 2003 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Externo de Ingresso para selecção de 1 estagiário, com vista ao preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe - Animação Educativa e Sócio-Cultural, da Carreira Técnica Superior, existente no quadro de pessoal do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2002/M, de 25-06.

- 1 - De harmonia com o disposto no n.º 1, do art.º 3, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é obrigatoriamente fixada uma quota de 5%, do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.
- 2 - As vagas postas a concurso foram objecto de desgelamento nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, publicado no JORAM, I Série, n.º 53, de 19-05-2003.
- 3 - Prazo de validade - o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.
- 4 - Conteúdo funcional - consiste genericamente, no exercício de funções de investigação, estudo, concepção e implementação de métodos e processos científico-técnicos, do âmbito da Animação Educativa e Sócio-Cultural, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.
- 5 - Local de trabalho - Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência.
- 6 - Vencimento e regalias sociais - o vencimento para o estágio é o correspondente ao escalão 1, índice 310, constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, e Lei n.º 44/99, de 11-06, do Grupo de Pessoal Técnico Superior, sem prejuízo do direito de

opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de já possuir vínculo à Função Pública
As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.

- 7 - Legislação aplicável - o presente concurso, rege-se pelas seguintes disposições legais:
 - Decreto-Lei n.º 265/88, de 28-07, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15-02;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07-12, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02-03, nas redacções dadas pelos Decretos-Lei n.º 401/91, de 17-10 e 218/98, de 17-07;
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15-11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31-01;
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07;
 - Resolução n.º 1014/98, de 11-08;
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11-06;
 - Decreto-Lei n.º 233/94, de 15-09;
 - Despacho Normativo n.º 10/97, publicado no JORAM, n.º 217, II Série, 13-11-2000, do Secretário Regional do Plano e Coordenação.
- 8 - Requisitos gerais de admissão ao concurso:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- 8.1 - Requisitos especiais - possuir licenciatura em Animação Educativa e Sócio-Cultural.
- 9 - Métodos de selecção - os métodos de selecção a utilizar na admissão ao estágio, serão os seguintes:
 - Prova de conhecimentos específicos, na forma oral;
 - Avaliação curricular.
- 9.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Oral de Conhecimentos Específicos e Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9.2 - A prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, na forma oral, com a duração de quarenta e cinco minutos, incidirá sobre os seguintes temas, e serão excluídos os candidatos que obtiverem a classificação inferior a 9,5 valores:
 - 1 - Animação Educativa e Sócio-Cultural - objectivos, funções e metodologias de intervenção;
 - 2 - Papel do Animador Educativo e Sócio-Cultural na equipa transdisciplinar;

- 3 - A intervenção do Animador Educativo e Sócio-Cultural na prevenção da toxicod dependência.
- 4 - Princípios orientadores na elaboração de um projecto de intervenção na comunidade.
- 9.3 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato, onde serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitação académica de base
 - Formação profissional
 - Experiência profissional
- 9.4 - Quer na avaliação curricular quer na prova oral de conhecimentos específicos, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (art.º 26.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07).
- 9.5 - A data, hora e local de prestação da prova oral de conhecimentos específicos será indicada, nos termos do n.º 2, do art.º 34.º e do n.º 2, do art.º 35.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação de candidatos admitidos.
- 9.6 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na prova oral de conhecimentos específicos e na avaliação curricular, conforme o disposto no art.º 26.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 10 - Formalização das candidaturas:
- 10.1 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 dirigido à Directora do Serviço Regional de Prevenção da Toxicod dependência.
- 10.2 - As candidaturas de admissão ao presente concurso, poderão ser entregues em mão no Serviço Regional de Prevenção da Toxicod dependência, Rua do Jasmineiro, n.º 7, 9000-013 Funchal, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidas dentro do prazo estabelecido no presente aviso.
- 10.3 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, n.º de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência do número, data e página do JORAM, onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
 - d) Os candidatos que sejam funcionários ou agentes devem no requerimento de admissão a concurso, mencionar expressamente a posse do respectivo vínculo, natureza do mesmo, categoria, serviço a que pertencem e antiguidade na carreira e na actual categoria e na função pública;
 - e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização;
 - f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.
- 10.4 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a) 3 exemplares do Currículo Profissional detalhado, devidamente datados, assinados e comprovados;
 - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - d) Declaração autêntica ou autenticada, passada pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções, se for caso disso, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo, categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
 - e) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do art.º 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - f) Os candidatos abrangidos pelo n.º 1, do art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, conforme o previsto no art.º 6.º, do referido Decreto-Lei.
- 10.5 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea e) do ponto n.º 10.4, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.
- 11 - Sob pena de exclusão, os requerimentos de candidatura devem ser formalizados de acordo com o exigido no presente aviso de abertura.
- 12 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - Regime de estágio
- 13.1 - O Estágio com a duração de um ano e de carácter probatório, devendo em princípio, integrar a frequência de cursos de formação propostos pelo orientador de estágio, e directamente relacionados com as funções a exercer.
- O regime de estágio encontra-se regulamentado pelo Despacho Normativo n.º 10/97, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, publicado no JORAM, n.º 108, I Série de 97-11-10.

- 13.2 - Afreqüência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.
- 13.3 - Métodos de selecção e avaliação do estagiário
- Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
 - Classificação de serviço obtida no estágio;
 - Formação profissional.
- 13.4 - A classificação final do estágio, será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3xR+5xCS+2xFP}{10}$$
 Sendo:
 CF - classificação final
 R - relatório do estágio (0 a 20 valores)
 CS - classificação de serviço obtida no estágio
 FP - formação profissional
- 13.5 - Findo o estágio, os estagiários aprovados com classificação não inferior a 14 valores serão providos a título definitivo, no lugar de Técnico Superior de 2.ª classe, aos quais será atribuído o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 400, do anexo I, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12 e Lei n.º 44/99, de 11-06.
- 14 - Publicidade da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final:
 Alista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, e afixadas no placard do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência, sito à Rua do Jasmineiro, n.º 7, 9000-013 Funchal.
- 15 - Constituição do júri: O júri de admissão ao concurso será o mesmo da avaliação do estágio, composto por:

Presidente:

- Dr.ª Isabel Maria Abreu Rodrigues Fragoeiro, Directora do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência.

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Ana Margarida Consiglier Raposo Machado Carvalho, Técnica Superior de 2.ª classe do Centro de Segurança Social da Madeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Fátima Ivone Garcês, Técnica Superior de 2.ª classe do Centro de Segurança Social da Madeira.

Vogais Suplentes:

- Dr. João Emanuel Gonçalves Gomes, Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e Administrativos, do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência;
- Dr.ª Maria Cecília Spínola Viveiros, Chefe de Divisão em substituição de Serviços Jurídicos, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência, 25 de Março de 2004.

O PRESIDENTE DE JURI, Isabel Maria Abreu Rodrigues Fragoeiro

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

Por despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, de 17/03/04 e na sequência de concurso interno de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga de Chefe de Secção de Documentação e Arquivo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi nomeada definitivamente, Maria Odília Ramos Mendonça, para a categoria de Chefe de Secção de Documentação e Arquivo. (Isento de Fiscalização prévia pela S.R.T.C.).

Funchal, 26 de Março de 2004.

PEL'A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,
Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

- Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 04 de Março de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Consultor Jurídico Principal, da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2002/M, de 24 de Julho.
- A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Consultor Jurídico Principal, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em "funções de mera consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração de estudos jurídicos".
- São requisitos de admissão ao concurso:
 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - Especiais: - Possuam a categoria de Consultor Jurídico de 1.ª classe, da carreira de Consultor Jurídico com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria classificados de Bom em

- conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 404 -A/98 de 18 de Dezembro.
- 6 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:
- Avaliação curricular;
 - a) Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.
- 10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações literárias;
 - d) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - e) Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - f) Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - g) Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 11.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
 - 11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculado, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção em termos qualitativos e quantitativos;
 - 11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 12 - Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1) e 11.2), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal
- 15 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais.
- Vogais efectivos:
- Ferdinando António Barradas Soares Abreu - Chefe de Divisão de Protecção da Floresta - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - José Américo Gouveia de Jesus - Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos.
- Vogais suplentes:
- Paulo Jorge Figueira Nunes de Sousa, Chefe de Divisão de Silvopastorícia;
 - Maria Gorete Alves Ferro Freitas - Chefe de Divisão de Promoção e Gestão Florestal.
- 16 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto e D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 15 de Março de 2004.
- O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho

- de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 04 de Março de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 2 (duas) vagas de Mestre Florestal Principal, da carreira de Guarda Florestal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2002/M, de 24 de Julho.
- 2 - A remuneração será a correspondente a um dos escalões da categoria de Mestre Florestal Principal, constante do anexo II do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/99/M, de 22 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/M, de 19 de Agosto, situando-se o local de trabalho na R.A.M., sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
 - 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
 - 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em “assegurar todas as acções de polícia florestal, de caça, pesca e regime silvo-pastoril”.
 - 5 - Condições de candidatura - poderão candidatar-se os Mestres Florestais, com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a “Bom”, que exerçam funções na Administração Pública e que reúnam os requisitos gerais nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 6 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
 - 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - a) Prova de conhecimentos gerais - de acordo com o enunciado da parte II do anexo ao despacho da ex-Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, 206, de 26 de Outubro de 2000, rectificado no JORAM, II Série, n.º 217, 2.º Suplemento, de 13 de Novembro de 2000.
 - b) Avaliação curricular.
- 7.1 - A prova de conhecimentos gerais é oral, com a duração máxima de trinta minutos, onde poderão ser abordados temas que, de acordo com o nível de habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso, avaliem:
- O domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
 - Conhecimentos de aritmética ou matemática. Obrigatoriamente serão avaliados os conhecimentos dos candidatos relativamente a direitos e deveres da função pública e deontologia profissional, através da abordagem de questões de entre os seguintes temas:
 - Direitos e deveres da função pública;
 - Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários;
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência;
 - Deontologia profissional;
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Hierarquia e responsabilidade disciplinar.
- 7.2 - Na avaliação curricular serão considerados e ponderados:
- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 7.3 - A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (2PCG + 3AC) / 5$$
 Sendo:
 CF - Classificação final;
 PCG - Prova de conhecimentos gerais;
 AC - Avaliação curricular.
- 7.4 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.
 - 9 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações literárias;
 - d) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) das habilitações literárias exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se acham vinculados, na qual conste, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- d) Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais

11 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal

13- O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Paulo Conceição Rocha da Silva - Director Regional de Florestas.

Vogais efectivos:

- Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Altino Agostinho de Sousa de Freitas - Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico.

Vogais suplentes:

- Sara Isabel Correia de Freitas - Técnica Superior de 1.ª Classe;
- José Agostinho da Silva - Coordenador.

14 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2002/M, de 24 de Julho e Decreto Regulamentar Regional n.º 1/99/M, de 22 de Janeiro, alterado pelos Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2003/M, de 24 de Abril e Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/M, de 19 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 15 de Março de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 04 de Março de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Carpinteiro Principal, da carreira de Operário Qualificado, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2002/M, de 24 de Julho.
- 2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Carpinteiro Principal, da carreira de Operário Qualificado, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na “construção e reparação de estruturas e outras obras de madeira ou materiais”.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - a) Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - b) Especiais: - o recrutamento para a carreira de Operário Qualificado faz-se de entre operários com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.
- 6 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:
 - Avaliação curricular;
 - a) Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.
- 10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias;
- d) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- 11.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculado, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção em termos qualitativos e quantitativos;
- 11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

12 - Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1) e 11.2), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal

15 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais.

Vogais efectivos:

- Ferdinando António Barradas Soares Abreu - Chefe de Divisão de Protecção da Floresta - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- José Agostinho da Silva - Coordenador.

Vogais suplentes:

- Leonel Caíres Gomes Garanito - Encarregado;
- Miguel Bruno Cardoso Rodrigues - Técnico Profissional Principal.

16 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto e D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 22 de Março de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 04 de Março de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de três vagas de Motosserrista Principal, da carreira de Operário Qualificado, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2002/M, de 24 de Julho.
- 2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Motosserrista Principal, da carreira de Operário Qualificado, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no Concelho de Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, no "abatimento de árvores, corte de ramos e respectivo seccionamento".
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - a) Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - b) Especiais: - o recrutamento para a carreira de Operário Qualificado faz-se de entre operários com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.
- 6 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António -Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:
 - Avaliação curricular;

- a) Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.
- 10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Habilitações literárias;
 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 11.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
 - 11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculado, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção em termos qualitativos e quantitativos;
 - 11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 12 - Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1) e 11.2), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal
- 15 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais.
- Vogais efectivos:
- Ferdinando António Barradas Soares Abreu - Chefe de Divisão de Protecção da Floresta - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - José Agostinho da Silva - Coordenador.
- Vogais suplentes:
- Leonel Caíres Gomes Garanito - Encarregado;
 - Miguel Bruno Cardoso Rodrigues - Técnico Profissional Principal.
- 16 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto e D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 22 de Março de 2004.
- O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 04 de Março de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 50 (cinquenta) vagas de Mestre Florestal, da carreira de Guarda Florestal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2002/M, de 24 de Julho.
 - 2 - A remuneração será a correspondente a um dos escalões da categoria de Mestre Florestal, constante do anexo II do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/99/M, de 22 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo

- Regional n.º 24/2003/M, de 19 de Agosto, situando-se o local de trabalho na R.A.M., sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em “assegurar todas as acções de polícia florestal, de caça, pesca e regime silvo-pastoril”.
- 5 - Condições de candidatura - poderão candidatar-se os Guardas Florestais, com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a “Bom”, que exerçam funções na Administração Pública e que reúnam os requisitos gerais nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 6 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- a) Prova de conhecimentos gerais – de acordo com o enunciado da parte II do anexo ao despacho da ex-Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, 206, de 26 de Outubro de 2000, rectificado no JORAM, II Série, n.º 217, 2.º Suplemento, de 13 de Novembro de 2000.
- b) Avaliação curricular.
- 7.1 - A prova de conhecimentos gerais é oral, com a duração máxima de trinta minutos, onde poderão ser abordados temas que, de acordo com o nível de habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso, avaliem:
- O domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
 - Conhecimentos de aritmética ou matemática.
- Obrigatoriamente serão avaliados os conhecimentos dos candidatos relativamente a direitos e deveres da função pública e deontologia profissional, através da abordagem de questões de entre os seguintes temas:
- Direitos e deveres da função pública:
- Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários;
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência;
 - Deontologia profissional;
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Hierarquia e responsabilidade disciplinar.
- 7.2 - Na avaliação curricular serão considerados e ponderados:
- a) Ahabilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 7.3 - A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (2PCG + 3AC) / 5$$
 Sendo:
 CF - Classificação final;
 PCG - Prova de conhecimentos gerais;
 AC - Avaliação curricular.
- 7.4 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias;
- d) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Certificado das habilitações literárias exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se acham vinculados, na qual conste, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional,

nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

- d) Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais

11 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal

13 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Paulo Conceição Rocha da Silva - Director Regional de Florestas.

Vogais efectivos:

- Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Altino Agostinho de Sousa de Freitas - Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico.

Vogais suplentes:

- Sara Isabel Correia de Freitas - Técnica Superior de 1.ª Classe;
- José Agostinho da Silva - Coordenador.

14 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2002/M, de 24 de Julho e Decreto Regulamentar Regional n.º 1/99/M, de 22 de Janeiro, alterado pelos Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2003/M, de 24 de Abril e Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/M, de 19 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 22 de Março de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Anúncio de abertura de procedimento

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	À atenção de: SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Endereço: Avenida Arriaga – Edifício Golden Gate, 4.º Andar	Código postal: 9004 - 512 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291 241549 ou 291 211000	Fax: 291 2415495
Correio electrónico: Cmf@mail.cm-funchal.pt	Endereço internet (URL): www.cm-funchal.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

2 8 /05 /2004 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio Hora (se aplicável) 17h00

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 3 10 5/2 0 0 4 (dd/mm/aaaa) Hora 10h00 Local: Na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

Acontar da publicação do anúncio no Diário da República

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Prorrogação do Prazo da entrega das propostas, do processo 475/DOP/DOP/SA, respeitante à empreitada de "CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO DENOMINADO "COMBOIO DO MONTE"", publicado na III Série do Diário da República n.º 10 de 13.01.04.

DATADA ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 2 9/03/ 200 4(dd/mm/aaaa)

Funchal e Paços do Concelho, aos 19 de Março de 2004.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Graciano Gois

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)